

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2024 – SÃO PEDRO DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66 /2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **residentes graduados em Direito** para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	06/02/2024 a 14/02/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	16/02/2024
Aplicação das provas	20/02/2024
Realização de entrevistas	27/02/2024
Publicação do resultado e da classificação final	01/03/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, fixado no átrio da entrada da Promotoria de Justiça e também na página do Ministério Público Concursos - Ministério Público/RS (mprs.mp.br).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e tarde junto ao gabinete da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 05 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024, **e serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, localizada na rua Sete de Setembro, 362, de segunda a sexta das 12h às 19 horas, nas sextas-feiras das 08h às 15h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições ou no caso de inscrições via WhatsApp pelo número (51)9.9606-6035.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu número de telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, com valor de 70 (setenta) pontos, sobre tema afeto à área de formação do candidato - Direito – e atuação do Ministério Público, cuja divulgação ocorrerá no ato de realização da prova; e entrevista pessoal no valor de 30 (trinta) pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.

5.2.1 Serão avaliados os seguintes critérios na prova dissertativa: (I) conhecimento sobre o tema abordado; (II) a capacidade de expressão na modalidade escrita e (III) uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa;

5.2.2 Será eliminado do concurso o candidato que descumprir os limites mínimo e máximo de linhas, bem como aqueles que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação da prova dissertativa.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 20/02/23, às 10 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

5.5 Será facultado ao candidato portar e acessar a obras jurídicas para consulta em meio físico durante a realização da prova, desde que não contenham qualquer manuscrito ou anotação, mediante verificação pelo fiscal.

5.5.1 Caso a irregularidade seja constatada antes do início da aplicação da prova dissertativa, acarretará na impossibilidade de utilização do material. Entretanto, sendo verificada a existência de anotações no material após o início da prova, o candidato será automaticamente eliminado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação da prova dissertativa.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº 01880.000.067/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Pedro do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

HERÁCLITO MOTA BARRETO NETO,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Nome: **Pedro Ivo Py Marques**
Técnico do Ministério Público — 3436152
Lotação: **Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul**
Data: **06/02/2024 16h28min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 06/02/2024 16:30:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **06/02/2024 16:28:27 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000033611727@SIN** e o CRC **37.6017.4734**.

1/1